

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0001894/2023
Data 06/06/2023**

DECRETO 0001894/2023

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001436/2022,
DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000544	070001.0824400092.098 33903900000	ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO - AAML OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	10.000,00
TOTAL:				10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 06 junho de 2023

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: Zenia Lorena Rizzi